



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Ofício Especial

AO SENHOR

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP

Em atenção ao Requerimento nº 61/26, de autoria da vereadora Maria Cristina Nobre Santos, aprovado em Sessão Ordinária realizada em 13 de abril de 2026, cumpre-me, na qualidade de Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, apresentar as informações solicitadas de forma clara e objetiva, visando contribuir para o pleno esclarecimento dos pontos abordados.

Até a presente data, não houve disponibilização de recursos financeiros por parte do Município aos beneficiários do programa Bolsa Atleta, não havendo, inclusive, atletas cadastrados ou habilitados no âmbito do programa, mas apenas potenciais interessados que poderão vir a pleitear o benefício após sua efetiva regulamentação.

Esclarece-se que, embora a lei que institui o programa tenha sido promulgada, não houve sua regulamentação por meio de decreto, cuja elaboração e formalização competem ao Departamento de Assuntos Jurídicos, instrumento indispensável para estabelecer os critérios, requisitos, procedimentos e a forma de operacionalização da concessão do benefício.

Ressalta-se, ainda, que a ausência de regulamentação impede a definição de elementos essenciais à execução do programa, tais como o valor individual das bolsas, os critérios de concessão, bem como o número de atletas a serem contemplados, o que inviabiliza a adequada estruturação da despesa pública.



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Adicionalmente, informa-se que, quando da elaboração das peças de planejamento municipal no exercício de 2025 — compreendendo o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio subsequente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) — não foi apresentada, pela unidade administrativa competente, demanda para a implementação do referido programa.

Ressalta-se que o Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade não detém conhecimento prévio das demandas específicas dos demais órgãos e unidades da Administração, sendo o processo de planejamento orçamentário estruturado a partir das informações e solicitações formalmente encaminhadas por seus respectivos gestores. Dessa forma, compete a cada unidade administrativa, por meio de seus dirigentes, indicar suas necessidades, programas e ações a serem contemplados nas peças de planejamento.

Em decorrência da ausência de manifestação da área competente quanto à implementação do programa Bolsa Atleta, não houve a inclusão de ação orçamentária específica, tampouco a fixação de dotação orçamentária destinada à sua execução.

Dessa forma, considerando a ausência de regulamentação normativa, que inviabiliza a definição dos parâmetros operacionais e financeiros do programa, bem como a inexistência de previsão orçamentária no PPA, LDO e LOA, informa-se que não há, até o momento, qualquer valor disponibilizado ou executado no âmbito do programa Bolsa Atleta no Município.

Não obstante, cumpre informar que a Administração Municipal, por meio do Departamento de Esportes, vem promovendo e fomentando a prática esportiva e de atividades físicas no Município, mediante a oferta contínua de diversas modalidades e ações, tais como: aulas de muay thai, karatê, capoeira, alongamento, dança (balé, jazz e fit dance), hidroginástica, voleibol e futebol, além da disponibilização de profissional de educação física (personal trainer) para atendimento na academia municipal, a qual permanece em funcionamento por aproximadamente 14 horas diárias, de segunda a sexta-feira.





Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Destaca-se, ainda, a realização e o apoio a torneios e campeonatos municipais e regionais, contemplando diversas modalidades esportivas, ampliando o acesso da população ao esporte e incentivando a formação de atletas.

Por fim, destaca-se que, no exercício de 2025, por ocasião da elaboração das peças orçamentárias e realização de consulta pública, o Departamento de Esportes foi amplamente reconhecido pela população participante, destacando-se positivamente em relação aos demais setores da Administração Municipal, conforme manifestações registradas no referido processo participativo.

Ressalto que este Departamento permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reafirmando o compromisso com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos municipais.

Buritama-Sp, 17 de Abril de 2026

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Depto. Mun. de Orçamento, Finanças e Contabilidade



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**